

**TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 005/SMS.G/2020**

**PROCESSO Nº** 6018.2020/0022277-5

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CLINICA E NEFROLÓGICA SANTA CATARINA LTDA

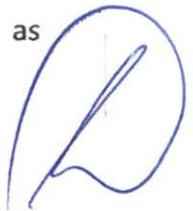
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA NEFROLOGICA SANTA CATARINA LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Angelo de Candia, 602/610 – Cidade São Matheus CEP: 03958-000 inscrita no CNPJ sob o nº 17.466.247/0001-09, CNES: 7499078, com seu **CONTRATO** social registrado perante o 9º Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 34.290, com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 956328, neste ato representado por **FABIO ALVES BERALDO** brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 22.951.686-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.831.228-60, 05, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 005/SMS.G/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.



O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 1.718,40** (um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) referente ao mês de junho/2022.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de junho/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, ..... de ..... de 2022

  
.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
.....  
**FABIO ALVES BERALDO**  
**CLINICA NEFROLOGICA SANTA CATARINA LTDA**



TESTEMUNHAS:

  
**CLAUDIO LOPES DA SILVA**  
RG. 19.914.646-9

Conforme Dep. (070898759)  
  
**Raídjá Souza Denttes**  
RF: 634.697.9  
AGPP